

LEI Nº 1.323, DE 13 DE MAIO DE 2025



Denomina de "FRANQUILIN DE SOUZA MACHADO" via pública do Município de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ROBERTO CARLOS ROSSI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A rua sem denominação na Vila Santa Rita, logradouro público do Município de Palmital, Paraná passa a ter denominação na forma da disposição a seguir:

I - A Rua sem denominação na Vila Santa Rita, conforme anexo integrante da presente norma, logradouro público do Município de Palmital-PR, fica por esta Lei denominada de RUA FRANQUILIN DE SOUZA MACHADO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

[Download documento](#)